



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 440, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 2959/2020 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Cesar Roberto Schaeffer**, matrícula funcional n.º 367-0/5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

Objetivo da viagem: Encaminhar Muniípe Bragadense para consulta médica especializada, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

- I. **Data da viagem:** 23 à 25 de novembro de 2020
LOCAL: Curitiba - PR
- II. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas e meia diárias);
- III. **Valor:** R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- IV. **Veículo:** Spin Placa BBW 1797

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

De Curitiba –PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 24 de novembro de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4777
de 27/11/20 FL.
Visto

Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 2143
de 24/11/20 FL.
Visto